



RESOLUÇÃO N.º 033-A/CMAS/2024

Dispõe sobre a **aprovação com ressalvas do Demonstrativo Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS de Lages, do primeiro trimestre de 2024.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 13 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa do SUAS e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento da gestão através da aprovação de propostas, planos e execuções administrativo-financeiras;
2. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
4. Considerando o Capítulo III na Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 23/08/1995, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
5. Considerando o parecer da Comissão de Estudo, Justiça e Pesquisa que realizou a análise do Demonstrativo Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o Demonstrativo Financeiro do Fundo do 1º Trimestre/2024 em razão dos recursos terem sido utilizados em outros blocos de proteção, conforme justificativa da Diretoria de Controle, Gestão de Pessoas e Fundos, citada no ofício nº 435/2024-SMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 13 de novembro de 2024.


Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

